



# Câmara Municipal de Sumé

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que o poder legislativo do município de Sumé - PB não dispõe de instrumento regulatório que conceda verbas de natureza indenizatória para os vereadores desta casa legislativa.

07 de abril de 2025.

---

**Jeffeson Figueiredo Menezes**  
*Vereador Presidente*



@camaramunicipaldesume



cplsumepb@gmail.com



vcamarasume@gmail.com



R. Alice Japiassú de Queiroz, 52, Centro